



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI Nº 573/97

Em 29 de setembro de 1997.

Considera de Utilidade Pública a AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA DEUS E ANACETABA - 110, que indica e dá outras providências.

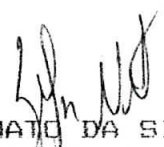
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

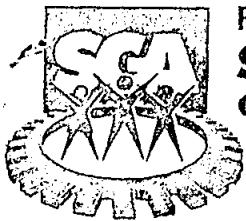
FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA DEUS E ANACETABA-110, situada neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 29 de setembro de 1997.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 177-B/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 573/97, de 29 de setembro de 1997, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1997.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal